

PROPOSTA LEGISLATIVA DE MANDATO

Sergipe da Gente: Música Viva

Uma política estadual de fomento à música sergipana

Do forró ao gospel, do arrocha ao rap: som que gera renda nos 75 municípios

A música é uma das atividades que mais emprega artista de base no Brasil e, ao mesmo tempo, uma das que menos recebem política pública. Esta proposta muda esse jogo em Sergipe, com fomento de verdade para todos os estilos, todos os territórios e todas as gerações.

Sérgio Sampaio

Candidato a Deputado Estadual — PSOL/SE

Aracaju/SE — agosto de 2026

@sergiosampaio.official



Apresentação

Esta proposta cria a Política Estadual de Fomento à Música Sergipana, um instrumento legal permanente para financiar, valorizar e divulgar a música feita em Sergipe, nos seus vários estilos e em todos os territórios do Estado. O modelo tem inspiração recente: em abril de 2026, Goiás sancionou a Lei nº 24.254, que estruturou uma política estadual voltada especificamente para a música. A ideia aqui é adaptar esse tipo de política às vocações musicais sergipanas.

A opção é por uma política de fomento por editais, e não por uma estatal. Isso a torna mais barata de manter, mais rápida de executar e mais simples de aprovar. Ela se organiza em três frentes de peso equivalente: a produção fonográfica, que envolve gravar, mixar e lançar; o circuito de shows e festivais, que sustenta o forró, o arrocha, o gospel e o ciclo junino; e a formação musical gratuita para a juventude. Para bancar as três, propõe-se um Fundo Estadual da Música com aporte anual de R\$ 6 milhões.

Esta é uma de duas bandeiras do mesmo compromisso de mandato. Se a proposta da Sergipe Filmes cuida da imagem do Estado, a política de música cuida do seu som. São dois lados de uma mesma economia da cultura, feita pela nossa gente e capaz de gerar renda para ela.

1. Por que uma política pública para a música

A música movimenta bilhões e emprega na base

A música vai muito além do valor artístico: é também uma das maiores indústrias do país. O estudo O PIB da Música no Brasil, edição 2025, produzido pela ANAFIMA em parceria com a Pro-Música Brasil e divulgado em setembro de 2025, calcula que o setor movimentou R\$ 116,06 bilhões em 2024. A maior fatia, R\$ 94 bilhões, ou 81% do total, veio de shows e apresentações ao vivo. O mercado fonográfico faturou R\$ 3,49 bilhões, e o fomento público respondeu por cerca de R\$ 2,6 bilhões. Poucas atividades da economia criativa empregam e distribuem renda com tanta capilaridade, e ainda assim a música segue entre as menos amparadas por política estadual.

Fonte: ANAFIMA e Pro-Música Brasil, O PIB da Música no Brasil (edição 2025), divulgado em set./2025.

Sergipe tem uma economia musical viva

Poucos estados reúnem a densidade musical de Sergipe. O forró é a trilha do maior São João do país e movimenta o turismo e a rede de artistas do interior durante todo o ciclo junino. O arrocha, de raiz sergipana e nordestina, virou febre nacional e hoje é uma das vozes mais fortes da juventude e da periferia no streaming e nas festas de todo o Estado. A música gospel forma cantores, bandas, corais e estúdios, e mobiliza um público fiel e numeroso. As culturas afro e populares, como o samba de roda, o coco, o maculelê, a percussão da capoeira e os folguedos tradicionais, dão à música sergipana boa parte da sua identidade. O hip hop cresce nas batalhas e no rap das periferias, e ritmos como sertanejo, brega, piseiro, pop, rock e MPB completam um mapa sonoro que alcança todas as idades.

O ponto de partida desta proposta é não escolher um estilo. Cada ritmo emprega artistas, técnicos e produtores, e movimenta a economia de algum pedaço de Sergipe. Se é música feita por sergipano, cabe nesta política.

O exemplo de Goiás e a lacuna sergipana

Em abril de 2026, Goiás sancionou a Lei nº 24.254, criando uma política estadual voltada à valorização da identidade e da diversidade da sua música. São Paulo, por um caminho diferente, mantém editais específicos para a gravação de álbuns. Sergipe, apesar da sua riqueza musical, ainda não tem uma política estadual

permanente e estruturante para o setor. Os editais atuais da FUNCAP, como a Segundona do Turista e o Arraiá do Povo, são pontuais e ligados a eventos, e a produção fonográfica depende de recursos federais episódicos, como a Lei Paulo Gustavo e a PNAB/Aldir Blanc. Esta proposta preenche essa lacuna e pode colocar Sergipe entre os primeiros estados a instituir uma política estadual permanente de música.

O que Sergipe já construiu

A política de música não substitui o que já existe; ela completa. O Plano Estadual de Cultura 2023–2033 (Lei nº 9.117/2022) traça as diretrizes gerais da cultura, mas o campo musical ainda não conta com um plano setorial próprio para executá-las. A Lei do Patrimônio Vivo, também chamada de Lei dos Mestres (Lei nº 9.118/2022), concede bolsa vitalícia aos mestres da tradição, inclusive das culturas populares musicais; enquanto ela ampara quem já é mestre, esta proposta abre trabalho e formação para a nova geração. A FUNCAP e os editais federais já funcionam, mas dependem de recurso de fora e se concentram em eventos e no ciclo junino. Faltam justamente as três frentes que esta política traz, com recurso estadual permanente: produção fonográfica, circuito no interior e formação continuada.

2. A proposta em detalhe

Natureza e funcionamento

Trata-se de uma política pública permanente, instituída por lei estadual e executada pela Secretaria de Estado da Cultura por meio de um Fundo Estadual de Fomento à Música. Os recursos são distribuídos por editais públicos anuais, com regras claras e sem apadrinhamento, para que o dinheiro chegue a quem de fato faz música.

As três frentes

- **Produção fonográfica.** Apoio à gravação, mixagem, masterização, videoclipe e lançamento de músicas e álbuns inéditos de artistas sergipanos, em qualquer estilo, do estúdio ao streaming.
- **Circuito de shows e festivais.** Fomento à realização e à circulação de shows e festivais pelo interior, com prioridade para municípios que hoje não recebem nada.
- **Formação musical gratuita.** Núcleos de canto, instrumento, produção musical e técnica de som e palco para jovens de territórios vulneráveis, em parceria com escolas, igrejas, projetos sociais e associações culturais.

Compromissos que ficam no texto da lei

- **Todos os estilos.** Fica vedada qualquer discriminação de gênero musical. Forró, arrocha, gospel, samba de roda, coco, hip hop, sertanejo, brega, piseiro, rock, pop, MPB e as demais expressões concorrem em igualdade.
- **Interiorização.** No mínimo 40% dos recursos vão para artistas e projetos dos municípios do interior.
- **Ações afirmativas.** Cotas e pontuação para artistas negros, mulheres, indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.
- **Juventude.** No mínimo 15% do fomento aplicado em formação musical gratuita para jovens de 14 a 29 anos.
- **Transparência.** Relatório público anual, em dados abertos, com artistas apoiados, valores e municípios alcançados.

Quanto custa e qual o peso no orçamento

A política prevê um Fundo Estadual de Fomento à Música com aporte anual de R\$ 6 milhões, o que soma R\$ 24 milhões em quatro anos. Aplicado à Lei Orçamentária Anual de Sergipe para 2026, que estima um orçamento estadual bruto de R\$ 24,056 bilhões, esse aporte representa 0,025% do total. Em outras palavras, de cada R\$ 4.009 do orçamento, R\$ 1 iria para a música sergipana, diante de um setor que movimenta R\$ 116 bilhões por ano no país.

Frente	Destinação anual (referência)
Produção fonográfica (editais de gravação)	~ R\$ 2,1 milhões
Circuito de shows e festivais no interior	~ R\$ 2,4 milhões
Formação musical da juventude (mín. 15%)	~ R\$ 0,9 milhão
Gestão, editais e difusão	~ R\$ 0,6 milhão
Total anual	R\$ 6 milhões

3. O que a proposta gera

Os resultados esperados são concretos. A cada ano, a política pode apoiar de 80 a 120 projetos musicais, entre gravações, clipes, shows e festivais, em todos os estilos, e levar dezenas de apresentações a municípios que hoje ficam de fora do fomento. A formação gratuita deve alcançar centenas de jovens por ano em canto, instrumento, produção e técnica de palco. Toda a cadeia se fortalece com isso: artistas, músicos, técnicos de som e luz, produtores, estúdios, luthiers e roadies. E o recurso estadual pode ser multiplicado pela captação da Lei Paulo Gustavo, da PNAB/Aldir Blanc e de patrocínio privado.

A música tem uma vantagem sobre outros setores: emprega quase de imediato. Um edital de show vira, no mesmo mês, cachê para a banda, diária para o técnico, aluguel de som e palco, transporte, alimentação e hospedagem. O dinheiro circula pela cidade inteira e retorna em movimento econômico e arrecadação.

Uma projeção conservadora

A projeção abaixo aplica à escala de Sergipe os parâmetros nacionais do setor musical (ANAFIMA e Pro-Música Brasil, 2025) e os multiplicadores usuais da economia criativa. São ordens de grandeza, e não garantia: por partirem de médias nacionais aplicadas a uma economia estadual menor, dependem da qualidade dos editais e da captação de recursos federais para se confirmarem.

Indicador	Projeção anual	Base de cálculo
Aporte estadual	R\$ 6 milhões	Fundo Estadual da Música
Recursos mobilizados	R\$ 9 milhões	Com captação federal/privada (1,5x)
Impacto na economia	R\$ 12 a 13 milhões	Multiplicador de 2,0 a 2,2x
Projetos apoiados	80 a 120 / ano	Gravações, clipes, shows, festivais
Jovens formados	centenas / ano	Formação musical (mín. 15%)
Municípios com circulação	dezenas / ano	Circuito no interior (mín. 40%)

Somando os quatro anos, o Estado investe R\$ 24 milhões e pode gerar em torno de R\$ 48 milhões de movimento na economia sergipana, pelo multiplicador de cerca de 2x, sem contar a arrecadação de impostos e o retorno em turismo dos festejos e festivais. Na prática, isso significa cachê no bolso do artista da terra, trabalho para a cadeia inteira de cada evento, formação para a juventude e palco para o interior que hoje nunca recebe um show fomentado.

4. Minuta de anteprojeto de lei

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/____

Institui a Política Estadual de Fomento à Música Sergipana e o Fundo Estadual de Fomento à Música, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Fomento à Música Sergipana, destinada a valorizar, financiar, difundir e projetar a produção musical do Estado de Sergipe em toda a sua diversidade de estilos, territórios e matrizes culturais.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Fomento à Música Sergipana:

- I – valorizar a identidade, a diversidade e o pluralismo da música sergipana, sem distinção de gênero musical, abrangendo, entre outros, o forró, o arrocha, a música gospel, o samba de roda, o coco, o maculelê, o hip hop, o sertanejo, o brega, o piseiro, o rock, o pop e a MPB;
- II – fomentar a produção fonográfica de artistas sergipanos, incluindo gravação, mixagem, masterização, videoclipe e lançamento de obras inéditas;
- III – apoiar a realização e a circulação de shows, festivais e eventos musicais em todo o território estadual, com prioridade para o interior;
- IV – promover a formação musical gratuita, com prioridade para a juventude em situação de vulnerabilidade social;
- V – universalizar o acesso à música e valorizar os espaços destinados à prática musical.

Art. 3º Fica criado o Fundo Estadual de Fomento à Música, destinado a financiar as ações previstas nesta Lei, com aporte anual mínimo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 4º Os recursos serão distribuídos por meio de editais públicos anuais, que observarão, obrigatoriamente:

- I – a vedação de qualquer discriminação de gênero ou estilo musical;
- II – a destinação mínima de 40% (quarenta por cento) dos recursos a proponentes sediados em municípios do interior;
- III – reserva de vagas e pontuação afirmativa para pessoas negras, mulheres, indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência;
- IV – a aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos em formação musical gratuita para jovens de 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entes públicos e privados, entidades culturais, igrejas, escolas e associações para a execução das ações desta Lei, bem como captar recursos federais e privados destinados à música.

Art. 6º Será publicado, anualmente, relatório público de execução, em formato de dados abertos, contendo os projetos apoiados, valores aplicados, municípios alcançados e estilos musicais contemplados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5. Pequeno glossário

Alguns termos técnicos que aparecem na proposta, em linguagem simples:

Fonograma. a música gravada, o que você ouve no streaming, no rádio ou no CD. Produzir um fonograma envolve gravar, mixar e finalizar a faixa.

Mixagem e masterização. as etapas de acabamento de uma gravação, que deixam o som equilibrado e pronto para tocar em qualquer lugar.

Fundo de fomento. uma reserva pública, criada por lei, com dinheiro destinado apenas à música. Aqui, R\$ 6 milhões por ano.

Editais. uma espécie de concurso de projetos: o Estado abre inscrições, define regras claras e escolhe quem recebe apoio, de forma transparente.

Fomento. o dinheiro público que vai direto para quem faz música, seja o cantor, a banda, o produtor ou o técnico.

Circulação. levar o show ou o artista para se apresentar em várias cidades, e não só na capital.

Cachê. o valor pago ao artista ou à banda para se apresentar.

Interiorização. garantir que pelo menos 40% do fomento chegue ao interior do Estado, e não fique só na capital.

Ações afirmativas. regras que reservam vagas e dão pontuação a quem historicamente teve menos oportunidade.

PNAB e Lei Paulo Gustavo. leis federais que enviam recursos para a cultura nos estados. A política estadual ajuda Sergipe a captar melhor esse dinheiro.

6. Nota de conformidade eleitoral

Este documento apresenta uma ideia e uma bandeira de atuação parlamentar em período de pré-campanha, nos termos do art. 36-A da Lei nº 9.504/1997. Não contém pedido explícito de voto nem divulgação de número de candidatura. O compromisso aqui firmado é o de apresentar, articular e defender esta proposta na Assembleia Legislativa de Sergipe e junto ao Governo do Estado e à sociedade civil.

Sérgio Sampaio

Candidato a Deputado Estadual (PSOL/SE)

Instagram: @sergiosampaio.official